



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº 1.714 de 14/12/1990
Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09/2023 – CMDCA – Presencial Biênio 2023/2025.	
DATA: 03/10/2023	
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO DAS DORES, nº 29 - PRAIA DOS PESCADORES	
HORÁRIO DE INÍCIO: 14H	HORÁRIO DO TÉRMINO: 16:00 h
PAUTA: Substituição Conselheira representante da Associação Lar dos Franciscanos Ofício Sociedade em Ação prazo para cumprimento do projeto Ofício Sociedade em Ação requerendo mediação CMDCA e Secretaria de Educação ANNI - Transporte escolar da Casa de Acolhimento Eleição do Conselho Tutelar	
ORDEM DO DIA: A Presidente iniciou a reunião, com a presença dos seguintes conselheiros: Maria Aparecida, Isabel, Luana, Ana, Silvana, Joyce, Margareth e convidados: Tânia, Alfredo, Daniel, Antônio, Fernando, Shirley e Andreza. A Presidente abre a reunião esclarecendo que a leitura da ATA anterior, entregue, não será realizada e será disponibilizada, no grupo de whatsapp, para conferência de todos, devido às atribuições da eleição, em breve ficará à disposição. A Sra Margareth, fala sobre o decreto do Viva Leite, fazendo parte do comitê, como titular, e Sandra, como suplente, o que já constou na ata anterior. A Associação Reviver, solicita parecer, sobre a análise documental; ainda está pendente de análise se tudo estiver correto (na documentação apresentada) será realizada visita. O Lar dos Franciscanos encaminhou ofício pedindo a substituição da Conselheira Ana Claudia Lima Bianchini pela Sra. Nádia Souza Lima; recebimento e leitura do ofício da Sociedade em Ação, cujo teor requer a apresentação do plano de trabalho com revisão do cronograma de atividades para atender a demanda do público alvo, bem como solicitando a prorrogação do prazo para encerramento para que consiga encerrar os gastos da conta bancária em tempo hábil. Tânia explica que vai executar o projeto, com o prazo de 06 meses, até novembro, que havia entendido, que quando o recurso entrasse em conta, iniciava o projeto. Silvana, esclarece que o início do projeto é na data da assinatura, neste caso, encerra em outubro, que esse tempo também conta como preparação do projeto, não sendo necessária a prorrogação de prazo, servindo esta ata como resposta para este ofício. O convidado Sr. Fernando, sobre a dúvida, da prestação de contas, ser mês a mês, a maioria, não teve este entendimento, pensando ser trimestral, no entanto, ficou esclarecido, posteriormente que será necessário fazer mensal, dia 14 (quatorze) de novembro, todos devem entregar, mês a mês e o fechamento geral, relatórios, que na data final, devem comprovar as metas cumpridas. Tânia entregou segundo ofício solicitando que o CMDCA faça uma mediação entre a Sociedade em Ação e a Secretaria de Educação, o que será realizado pelo Conselho. Daniel pergunta se há participação dos conselhos, CMDCA na discussão da Lei Orçamentária do município, na câmara, que deveria participar, Fernando, Margareth e Daniel falam da importância da união dos conselhos, sendo sugerido reunião de interconselhos, esclarecido também sobre a suplementação da Lei orçamentária, que pode ser feita em qualquer momento. A Conselheira Margareth pontuou a questão da dificuldade de Transporte Escolar para as crianças da Casa de Acolhimento, relata que no convênio firmado, o termo é para 20 (vinte) acolhidos, sendo hoje a demanda, de 32 (trinta e duas) crianças, que sendo a estrutura programada para 20 (vinte), nesse período, não foi possível atender as crianças de creche e pré escola para transporte escolar, tendo que priorizar os demais com idade um pouco maior, solicitou-se à Secretaria da Educação, o transporte escolar, para as crianças do serviço de acolhimento, sendo na lei, que toda criança, a partir de 2 km de distância, tem direito ao transporte escolar, pelo passe ou pelo veículo escolar, sendo a quilometragem oficial: 2,10 km e 2,30 km, que o plano é de atender 100% na educação. Tendo um único veículo, que não comporta a demanda, consegue realizar apenas 2 (dois) transportes em tempo hábil, um às 7h e outro às 7h30min; não conseguindo atender as crianças da creche. Foi comunicado ao Ministério Público e realizada uma reunião, juntamente com a Educação, dando todas informações necessárias; informando que está havendo negligência ao desenvolvimento das crianças à nível de pré escola e creche. É um direito deles, que não está sendo cumprido. Quem está negando o direito deles, neste caso, conforme explica a Sra. Margareth é a outra parte, pois o recurso continua o mesmo, mas o atendimento de 20 (vinte) passou a 32 (trinta e dois), a per capita aumentou, o que implica numa obrigação de não cumprimento de meta. A Silvana, indica leitura do CONANDA, ver as orientações, fazer um ofício, à Secretaria da Educação, solicitando transporte para Casa de Acolhimento, através do conselho. A presidente diz que juntamente com os outros representantes dos Conselhos é possível realizar uma reunião para verificar uma forma de solucionar a questão. A pauta, seguinte, foi sobre os informes da eleição do Conselho Tutelar, que as apurações, ainda não foram finalizadas, considerando a existência de pedido de impugnação, sendo que após a apuração e decisão do Conselho, o resultado final acontecerá dia 24 de	



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº 1.714 de 14/12/1990
Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998

outubro. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, a Presidente agradece a presença de todos, e encerra a reunião. Eu, Maria Aparecida Ivankio, 1ª secretária, lavrei a presente ATA e após lida e aprovada, será assinada pela Presidente Fernanda Regina Malagodi Amin.

Conselheiros BIÊNIO 2023/2025

- 1. Luana cristina Aoki**
2. Silvana Rodrigues Costa
- 3. Josana Campos Bastos**
4. Viviane Silva de Paula
- 5. Daniela Stein Viola Alves de Lima**
6. Rodrigo Dias Ferreira Prado
- 7. Eliane Tavares dos Anjos Faustino**
8. Gilberto Carlos Pereira Neto
- 9. Helena kersevani Tomás**
10. Soraya Ribeiro Rodrigues da Silva
- 11. Thiago Fernandes Pereira**
12. Juliana de Paula Ferreira
- 13. Sandra Galvão Branco Spiess**
14. Ana Claudia Lima Bianchini
- 15. Fernanda Regina Malagodi Amim**
16. Maria Aparecida dos Santos
- 17. Margareth Lourdes de Barros**
18. Maria Aparecida Ivankio
- 19. Elinês Martins da Silva Sysak**
20. Maria Bernadete da Silva
- 21. Joyce Silva Monteiro dos Santos**
22. Jonas de Souza Lima
- 23. Izabel Gomes Solani**
24. Vera Lucia Candido dos Santos

Assinatura da Presidente:

Fernanda Regina Malagodi Amim
Presidente do CMDCA de Itanhaém



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº 1.714 de 14/12/1990
Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998
